PANORAMA SOBRE A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS

Diogo de Oliveira MU Discente do Curso de Ciências Contál	
Ermerson Rogério de SOU Docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILA	
RES	SUMO
A iniciativa da Matriz de Saldos Contábeis – MSC vem a partir dos conceitos de transparência e prestação de con da administração pública. A MSC é um conjunto de informações detalhadas que em conjunto trazem um significompleto da execução do orçamento da entidade, em geral, apenas a conta contábil não é suficiente para for todas as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de demonstrações que atendam os norma da Lei n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/2000, tendo como objetivo a longo prazo estabelecer contabilidade única para atender anseios internacionais de transparência, consolidando informações de tod órgãos do Orçamento Fiscal e Seguridade Social. A MSC, por ser uma metodologia muito recente, tendo se ini efetivamente em 2019, está em fase embrionária para alcançar seu objetivo final, ou seja, está passand diversos ajustes e está envolvida em muitas discussões técnicas do âmbito Federal, o que traz a questão seg Como podemos aplicar esse conhecimento para melhorar a prática do controle e melhora na eficiência dos rec Públicos? Logo, a MSC foi criada como facilitador dos processos de auditoria eletrônica e consolidaçã informações financeiras de interesse público.	icado necer ativos uma os os ciado o por uinte: ursos

Contabilidade Pública, Matriz de Saldos Contábeis.

PALAVRAS CHAVE

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade do Setor Público vem passando por várias mudanças normativas e como consequência as rotinas contábeis do profissional da contabilidade são impactadas (PONTES, 2018).

Uma destas mudanças refere-se à Matriz de Saldos Contábeis (MSC). O presente documento tem como objetivo trazer informações técnicas e de negócio a respeito da Matriz de Saldos Contábeis, ou comumente conhecida como MSC (PONTES, 2018).

Chama atenção o fato das informações dos relatórios que são preenchidos através da Matriz ainda não estarem disponíveis à população, apenas aos profissionais envolvidos com sua preparação e envio. A análise qualitativa permitiu, na busca de compreensão do fenômeno, elencar diversos aspectos importantes, atinentes ao conhecimento sobre a MSC, dificuldades de implantação e sugestões de melhorias. O que é uma contribuição de grande importância para a discussão dessa uma ferramenta por meio da qual o governo visa melhorar as informações prestadas, para que elas sejam mais transparentes (HENRIQUE, 2019).

2 SOBRE A MSC

A Matriz de Saldos Contábeis (MSC) foi idealizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como forma de obter junto aos entes federados as informações contábeis e fiscais necessárias para que esta viabilize a consolidação das contas nacionais (STN, 2018).

Além da MSC atender ao quesito de consolidar as informações ela também visa contribuir com a melhora na qualidade das informações contábeis e fiscais, já que o processo será mais automatizado evitando assim que erros de digitação comprometam os dados inseridos no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) (STN, 2018).

O SICONFI foi desenvolvido pela própria estrutura do governo federal, justamente para agilizar, facilitar e melhorar a recepção e a consolidação das informações dos entes federados visando o BSPN e a publicação dos relatórios da LRF, conforme dito anteriormente (STN, 2018).

2.1 Matriz de saldos contábeis, do que se trata?

Como foi dito anteriormente a STN está automatizando o processo de captar, recepcionar as informações dos entes federados e a ferramenta a ser utilizada neste processo de automatização é a MSC (STN, 2018).

A MSC nada mais é que um Balancete de Verificação em formato de arquivo (MENDES, 2016).

Para os profissionais da contabilidade o termo Balancete de Verificação é conhecido, mas para outros usuários este termo pode simplesmente não representar nada, pois não é compreendido por estes usuários que não tem a vivência com os termos técnicos da contabilidade (PONTES, 2018).

Por esta razão será apresentado primeiramente um modelo simplificado do que é um Balancete de Verificação utilizado na Contabilidade.

Tabela 1: Balancete de Verificação utilizado na Contabilidade

Título da Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Bancos c/movimento	R\$ 150.000,00 D	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 135.000,00 D
Veículos	R\$ 480.000,00 D	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 435.000,00 D

Fornecedores a Pagar	R\$ 148.000,00 C	R\$ 28.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00 C
Pessoal a Pagar	R\$ 162.000,00 C	R\$ 17.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 197.000,00 C

Fonte: (PONTES, 2018)

No modelo apresentado na tabela 1, o Balancete de Verificação é um relatório que apresenta a relação de contas contábeis de uma determinada organização com o objetivo de evidenciar a movimentação que ocorreu com cada uma das contas num determinado período, sendo que esta evidenciação se dá através de valores monetários (PONTES, 2018).

É por esta razão que nos materiais publicados pela STN a definição para a MSC está assim:

A MSC é uma estrutura padronizada apta a representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do Ente, [...] Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido, semelhante a um balancete de verificação (STN S. d., 2018).

Esta estrutura padronizada na definição da STN, só foi possível ser estabelecida, pois atualmente na federação todos os entes federados são obrigados a utilizarem o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, mais conhecido como PCASP Federação. Logo, é esperado que todos estejam aptos à enviarem a MSC justamente em razão desta obrigatoriedade (STN, 2018).

3 PODER ÓRGÃO (PO), INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (FP), DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) E FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS (FR)

Para esta última combinação pode-se perceber que todas as informações complementares tratadas nesta já foram estudas nas combinações anteriores. A informação complementar Poder e Órgão que se faz presente em todas as combinações; a do Indicador do Superávit Financeiro que está presente em outras três combinações além desta, a Fonte ou Destinação de Recursos (FR) que também está presente ao total em cinco combinações e por último a informação da Dívida Consolidada que está presente nesta e em mais outra combinação, estando, portanto em duas combinações ao total (MEIRELLES, 2017).

Através desta combinação é possível compreender que as contas contábeis relacionadas a esta combinação de informações complementares rementem as transações que envolvem a Dívida Consolidada. É importante destacar que as contas relacionadas com esta combinação visam captar os dados da dívida consolidada, desde a sua inscrição, atualização, bem como a sua baixa seja esta por cancelamento ou pagamento, entre outras operações que porventura possam ocorrer com a movimentação da Dívida Consolidada do ente federado (STN S. d., 2018).

O importante é perceber se nas suas rotinas, ou, em seus processos de controle da Dívida Consolidada, se todos os usuários têm conhecimento sobre a Fonte de Recursos que será utilizada para pagamento desta dívida, pois esta informação será necessária ser informada desde o momento da sua inscrição. Também é importante atentar para os saldos existentes antes da obrigatoriedade de enviar as informações contábeis através da MSC, pois será necessário identificar, por exemplo, quais as fontes de recursos que serão destinadas ao pagamento destas dívidas com saldo para que esta informação seja caracterizada de alguma forma no sistema contábil utilizado pelo ente federado (MEIRELLES, 2017).

Tabela 2: Poder Legislativo – Câmara de Vereadores (PO = 20.231):

Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.1.01.	CONTRIBUIÇÕES AO	30.000,00	8.000,00	2.500,00	24.500,00
02	RGPS	С			
	- DEBITO				
	PARCELADO				

Fonte: autor, 2021

Tabela 3: Poder Executivo – Secretarias de Governo (PO = 10.131):

Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.1.01.	CONTRIBUIÇÕES AO	190.000,00	65.000,00	6.400,00	131.400,00
02	RGPS	С			С
	- DEBITO				
	PARCELADO				

Fonte: autor, 2021

Tabela 2: Poder Executivo – Autarquia de Água (PO = 10.131):

Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.1.01.	CONTRIBUIÇÕES AO	18.000,00 C	12.000,00	3.500,00	9.500,00
02	RGPS				С
	- DEBITO				
	PARCELADO				

Fonte: autor, 2021

Tabela 3: Poder Executivo – RPPS (PO = 10.132):

Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.1.01.	CONTRIBUIÇÕES AO	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
02	RGPS				
	- DEBITO				
	PARCELADO				

Fonte: autor, 2021

Tabela 4: Detalhamento da informação contábil por PO e FP e DC e FR

Conta	Título da Conta	Poder e	FP	D	F	Saldo	Débito	Crédito	Saldo
	órgão		órgão		R	Inicial	S	S	Final
	CONTRIBUIÇÕES								
2.1.1.4.1.01.	AO RGPS -	20.231	Р	0	1.001	20.000,00	800,00	2.500,0	21.700,00
02	DEBITO					С		0	С
	PARCELADO								
	CONTRIBUIÇÕES								
2.1.1.4.1.01.	AO RGPS -	20.231	F	0	1.001	10.000,00	7.200,0	0,00	2.800,00 C
02	DEBITO					С	0		
	PARCELADO								

2.1.1.4.1.01. 02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	10.131	Р	0	1.001	88.000,00 C	34.000, 00	7.600,0 0	61.600,00 C
2.1.1.4.1.01. 02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	10.131	Р	1	1.001	20.000,00 C	4.500,0 0	2.300,0	17.800,00 C
2.1.1.4.1.01. 02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	10.131	F	0	1.001	75.000,00 C	33.000, 00	0,00	42.000,00 C
2.1.1.4.1.01. 02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	10.131	F	1	1.001	25.000,00 C	5.500,0 0	0,00	19.500,00 C

Fonte: autor, 2021.

3.1 Contas correntes da MSC

O mecanismo de Conta Corrente (CC) identifica os registros contábeis por "detalhamento da informação". Toda conta do plano de contas (PCASP), tem uma "função". Quando o Estado utiliza o mecanismo do CC em sua prestação de contas garante a correta utilização da conta contábil de acordo com a sua função préestabelecida (TCE-SP, 2021).

Por exemplo, quando o estado estabelece que as contas de aprovação do orçamento (5.2.x. e 6.2.x) são contas contábeis que devem ser detalhadas por CC, não será possível movimentar essas contas contábeis sem informar os detalhamentos exigidos, detalhamento esses que podem ser por exemplo as informações da função, subfunção, órgão, unidade, natureza da despesa, fonte de recursos, que estão sendo movimentadas no registro em questão. Assim evitam-se registros que movimentem estas contas sem a respectiva informação solicitada pelo seu detalhamento, favorecendo a coerência na utilização da conta com a sua função (TCE-SP, 2021).

Inicialmente esse mecanismo foi criado para atender a prestação de contas do Estado de São Paulo (AUDESP). No decorrer dos anos outros Tribunais de Contas começaram a exigir o detalhamento da informação contábil e a funcionalidade foi sendo aperfeiçoada para atender essa necessidade (TCE-SP, 2021).

Via de regra, é o Tribunal de Contas do Estado que estabelece quais contas contábeis são contas correntes e quais são os detalhamentos de informações exigidos para cada conta corrente (STN S. d., 2018).

A União está em fase de estudos para implantar modelo semelhante para coletar as informações da Declaração de Contas Anuais (DCA) e dos Relatórios de Responsabilidade Fiscal através do sistema SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). Esta coleta, a princípio, utilizará o termo Informações Complementares ao invés do termo Conta Corrente, mas a lógica de utilização será a mesma descrita acima para os Contas Correntes (STN, 2018).

A coleta de informações se dará através da MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS – MSC. O objetivo é ter a informação detalhada para gerar os demonstrativos que abrangem os relatórios fiscais (Relatório Resumido de

Execução Orçamentário e Relatórios de Gestão Fiscal), as demonstrações contábeis (Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa), e o Quadro de Dados Contábeis Consolidados (QDDC - Balanço Anual) (STN, 2018).

Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e informações complementares e será produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, detalhada pelo seu saldo anterior, sua movimentação a débito e a crédito e o seu saldo final no período solicitado (SINCOFI, 2020).

Assim sendo, temos como vantagem da utilização desse mecanismo a simplificação do plano de contas, a elaboração de demonstrativos contábeis e uma maior consistências dos saldos contábeis (SINCOFI, 2020).

A seguir um exemplo de detalhamento de Conta Corrente para uma única movimentação contábil, conforme Rafael Matheus (Silva, 2020):

Tabela 7: Detalhamento de Conta Corrente da MSC

UG	Conta	FR	CA	Natureza da Despesa	Credor		Tipo de Empenho	Função	Subfunção
0	3054	1	1.100.000	3.3.90.35.01.00.00	11673	1	2	4	122

Programa	Ação	Emissão do Empenho	Número da Licitação	Órgão	Unidade		Categoria do Empenho	Ano da Licitação
7	2007000	23/07/2020		2	3	0	1	0

Tipo Convê	Tipo de Contratação	Tipo	Empenho	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
0	2	Restos	004248/2020	0		2.000,00	0	2.000,00	D

Fonte: autor, 2021

Da mesma forma com a qual o Tribunal de Contas possui suas Contas Correntes, o PCASP definiu as Contas Correntes da MSC em nove tipos (Silva, 2020):

Figura 01: CC 08 – Financeiro por fonte mais Dívida Consolidada:

UG	Conta	Atributo	Poder/Órgão	DC	Destinação de Recursos	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
0000	877	F	1	N	1.190.0000	36.178,07	С	36.668,07	490,00	0,00	
0000	877	F	1	N	1.211.0000	144.870,91	D	25.468,69	170.339,60	0,00	
0000	877	F	1	N	1.213.0000	91,35	D	0,00	91,35	0,00	
0000	877	F	1	N	1.214.0000	20.641,52	D	0,00	20.641,52	0.00	
0000	877	F	1	N	1.290.0000	2.718,03	С	2.718,03	0,00	0,00	
0000	877	F	1	N	1.390.0000	18.981,42	D	0,00	18.981,42	0,00	
0000	877	F	1	N	1.510.0000	88.062,62	D	240.000,00	328.062,62	0,00	
0000	877	F	1	N	1.610.0000	616,00	D	0,00	616,00	0,00	
0000	877	F	1	N	1.990.0000	3.500,00	D	0,00	3.500,00	0,00	
0000	877	F	1	S	1.001.0000	95.309,24	С	592.709,24	497.400,00	0.00	
0000	1092	P	1	S	1.001.0000	4.613.211,92	С	964.649,20	14.142,38	3.662.705,10	С
0000	1096	Р	1	N	1.001.0000	231.671,75	С	0,00	0,00	231.671,75	С
0000	1096	P	1	S	1.001.0000	106.478,89	D	175.973,43	464.570,51	182.118,19	С

Fonte: (Silva, 2020).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contas contábeis são combinadas com algumas informações complementares, que em sua grande maioria são de natureza orçamentária ou gerencial. E, semelhante ao que ocorre com o tradicional balancete, existem detalhamentos dos tipos e da natureza dos valores, além é claro dos valores propriamente ditos.

Em muitas situações, apenas a conta contábil não é suficiente para fornecer todas as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de demonstrações. Geralmente, isso é observado nos relatórios contábeis e fiscais, que possuem informações orçamentárias e gerenciais.

A MSC é algo novo na Administração Financeira e Orçamentária do Setor Público brasileiro, e devido ao seu estado embrionário, pouco se fala sobre seu objetivo a longo prazo, pois no momento todas as entidades públicas se preocupam apenas em atender a legislação vigente para não terem Recursos públicos de transferências financeiras federais bloqueadas devido a não adequação a MSC.

Tendo em vista o tema e as expectativas para o futuro, as quais se resumem em facilitar tanto as prestações de contas dos Entes Públicos quanto a fidedignidade da informação contábil e orçamentária assim como a melhoria da qualidade da informação para todo e qualquer interessado na utilização das informações contábeis através da MSC, é fundamentado esta pesquisa devido a realidade da importância conceitual da MSC, que pouco se aborta como tema no Setor Público.

5. REFERÊNCIAS

2018, A. I. (2018). Anexo II da Portaria STN nº 549 de 2018.

2018, A. I. (14 de 06 de 2018). Anexo II da Portaria STN nº 549 de 2018. Anexo II da Portaria STN nº 549 de 2018.

CARNEIRO, A. de F.; SILVA NETO, J. M.; LOCKS, R.; SANTOS, M. M. A. (julho de 2012). Custos na Administração Pública: revisão focada na publicação de artigos científicos a partir da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, *9*(18), 03-22.

GIL, A. C. (1999). Métodos e técnicas de pesquisa social.

HENRIQUE, H. M. (05 de 02 de 2019). Manual MSC 2019. pp. 03-05.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, D. 4. (4 de maio de 2000). LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Brasília.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, D. 4. (04 de maio de 2000). LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. (17 de março de 1964). Lei do Orçamento.

MEIRELLES, H. d. (2017). Secretaria do Tesouro Nacional. Acesso em 27 de 02 de 2021, disponível em Siconfi: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Matriz_de_Saldos_Contabeis_V1_0.pdf

Nacional, S. d. (12 de 06 de 2018). Anexo II da Portaria STN nº 549 de 2018. *Anexo II da Portaria STN nº 549 de 2018*, p. 3.

Nacional, S. d. (2018). MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Acesso em 27 de 02 de 2021, disponível em Tesouro Transparente: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-decontabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26

NEVES, J. L. (1996). Pesquisa qualitativa - características, usos e possibilidades. *Caderno de pesquisas em administração v.1, n.3*, p. 5.

PONTES, A. H. (Junho de 2018). Panorama Geral da Matriz de Saldos Contábeis. *Panorama Geral da Matriz de Saldos Contábeis*, p. 3.

SILVA, R. M. (2020). Manual da MSC em atendimento ao TCE-SP. Governança Brasil Software, Ribeirão Preto.

SINCOFI. (2020). *Siconfi*. Acesso em 20 de 02 de 2021, disponível em https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf

SIOPE. (2021). *Ministério da Educação*. Acesso em 05 de 04 de 2021, disponível em Ministério da Educação: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/comunicado-pdde

STN. (2018). Siconfi. Acesso em 20 de 02 de 2021, disponível em https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Matriz_de_Saldos_Contabeis_V1_0.pdf

S. Acesso de 02 de 2021, GOV.BR: STN, d. (2018).gov.br. em 27 disponível em https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo/guiatermino/areas-tecnicas/gestao-fiscal/obrigacoesdetransparencia#:~:text=A%20MSC%20(matriz%20de%20saldos,rascunhos%20dos%20relat%C3%B3rios%20fisc ais%20(RGF

TCE-CE. (2017). *Tribunal de Contas do Estado do Ceará*. Acesso em 20 de 02 de 2021, disponível em Tribunal de Contas do Estado do Ceará: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6167711.pdf

TCE-SP. (2021). *Audesp*. Acesso em 27 de 02 de 2021, disponível em Audesp: https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao

VEIGA, C. (02 de 04 de 2021). Manual de Orientações - SIOPE 2021. *Manual de Orientações - SIOPE 2021*, pp. 08-10.

VEIGA, C. M. (12 de 08 de 2017). A MSC para nova administração Publica. pp. 03-04.